

Hospital de Caridade São Roque

Fone.: (55) 3263.1301 / 3263.1342  
www.hcsr.com.br – hscr@hcsr.com.br  
Rua Dona Ceci leite Costa, 1266 - Centro  
Faxinal do Soturno/RS - CEP 97220-000

CONTRATO DE SÓCIO  
TERMO DE RENOVAÇÃO À CATEGORIA DE  
CONTRIBUINTE DOADOR  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA

Pelo presente Instrumento o abaixo qualificado, **CONFIRMA** a Adesão ao compromisso de contribuição mensal e espontânea ao Hospital de Caridade São Roque , inscrito no CNPJ sob nº 89.891.337/0001-40, estabelecido à Rua Dona Ceci leite Costa, 1266, Centro, Faxinal do Soturno/RS - CEP 97220-000.

|                                                         |                                  |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------|
| ID 531 - Nome <b>VERA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES</b>   |                                  |
| CPF <b>014.425.060-83</b>                               | RG <b>7102908212</b>             |
| Data Nascimento <b>10/09/1967</b>                       |                                  |
| Endereço Completo <b>PADRE ARTUR JOSE SOLDERA - 285</b> |                                  |
| Bairro <b>MEDIANEIRA</b>                                | Cidade <b>FAXINAL DO SOTURNO</b> |
| Cep <b>97220-000</b>                                    | Telefone (55) <b>9640-6160</b>   |
| Celular <b>55996957047</b>                              |                                  |

Valor e Forma da Contribuição:

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                                           |                                            |                                           |                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Débito Bancário<br><input type="checkbox"/> Boletó<br><input type="checkbox"/> Dinheiro<br><input type="checkbox"/> Desconto em Folha<br><input checked="" type="checkbox"/> Carnê<br><input type="checkbox"/> Transferência bancária | <input type="checkbox"/> Vista<br>R\$ | <input type="checkbox"/> Bimestral<br>R\$ | <input type="checkbox"/> Trimestral<br>R\$ | <input type="checkbox"/> Semestral<br>R\$ | <input checked="" type="checkbox"/> Mensal<br>R\$ <b>55.00</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|

|                                                  |       |         |           |
|--------------------------------------------------|-------|---------|-----------|
| <b>Autorização de Débito</b><br>Dados Bancários: | Banco | Agência | Nº. Conta |
|--------------------------------------------------|-------|---------|-----------|

|                                                                                       |                                                      |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Início do contrato:<br><b>10/07/2024</b>                                              | Fim do contrato:<br><b>10/07/2025</b>                |                                    |
| Nº Dependentes:<br><b>4</b>                                                           | (*) Valor Anual da Contribuição<br><b>R\$ 660,00</b> | 1º Vencimento<br><b>10/07/2024</b> |
| Observações: <b>CONTRATO 299 06/06/2024 - REATIVAÇÃO DE CONTRATO, CARNÊ / MENSAL.</b> |                                                      |                                    |

|    |                                                   |            |           |
|----|---------------------------------------------------|------------|-----------|
| 1. | Nome <b>MARCOS CUNHA RODRIGUES</b> ( Outro )      |            |           |
|    | <b>Data Nascimento</b> 18/11/1972                 | <b>CPF</b> | <b>RG</b> |
| 2. | Nome <b>CESAR DE OLIVEIRA RODRIGUES</b> ( Outro ) |            |           |
|    | <b>Data Nascimento</b> 20/12/2005                 | <b>CPF</b> | <b>RG</b> |
| 3. | Nome <b>LUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA</b> ( Outro )  |            |           |
|    | <b>Data Nascimento</b> 00/00/0000                 | <b>CPF</b> | <b>RG</b> |
| 4. | Nome <b>MARTA REGINA ALVES DA CRUZ</b> ( Outro )  |            |           |
|    | <b>Data Nascimento</b> 19/04/1992                 | <b>CPF</b> | <b>RG</b> |

1. Fica ainda estabelecido, pelo presente instrumento, que a contribuição ora compactuado pela adesão ao Cartão de Descontos é pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data inicial do contrato e renovado automaticamente e/ou por solicitação do titular, seja via telefônica ou através de contato com a vendedora.

2. O cancelamento e a perda dos benefícios do presente instrumento se dará nos seguintes casos:

- a) Através de solicitação por escrito por parte do usuário, mediante o preenchimento do Termo de Cancelamento: Neste caso o usuário deve estar em dia com as contribuições e/ou ter realizado o pagamento de 50% do valor anual das contribuições;
- b) Por inadimplência de 3 contribuições sucessivas ou não;
- c) As carteirinhas devem ser entregues no momento da solicitação.

3. O prazo de carência para poder usar os benefícios do cartão - 30 dias ou após o primeiro pagamento, para realizar consultas médicas e exames; e 60 dias para realizar internações, procedimentos ambulatoriais e cirurgias.

4. Auxílio Funeral - terá direito ao auxílio, o beneficiário que possuir um período de contribuição de no mínimo 24 meses, devendo estar em dias com as parcelas e sem nenhum atraso superior a 10 dias corridos, e/ou nenhuma interrupção entre o contrato.

5. O usuário receberá na data da assinatura deste Termo uma relação das empresas conveniadas ao PROJETO HOSPITAL COM + SAÚDE com os respectivos descontos.

6. O HCSR disponibiliza em seu site ([www.hcsr.com.br](http://www.hcsr.com.br)) um link para consulta da situação fiscal do usuário e a relação atualizada das empresas/lojistas conveniadas a este Cartão de Desconto. A concessão do desconto pela empresa conveniada se dará após consulta da situação fiscal do usuário/dependente no site.

7. Outras informações e atendimento:

- a) Nas dependências do Hospital São Roque, com Maiana ou vendedora Ana Paula;
- b) Fone (55) 3263.1301 / (55) 9 9700.4886 - Ana Paula.

**Relação de Dependentes**

A Assinatura por parte da Administração do HCSR aposta ao pé deste TERMO e a assinatura do Titular, torna o presente instrumento convalidado pelas partes. Bem como a quitação da parcela inicial.

Faxinal do Soturno, 06 de junho de 2024

---

Assinatura do titular  
VERA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

---

Hospital de Caridade São Roque  
Tesoureiro/Gerente Administrativo